



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ERRATA

Em relação à Portaria nº 029/2022, referente à **Crédito Adicional Suplementar**, onde se lê "importância de **R\$ 50.000,00 (quarenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária", leia-se "importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária.

PORTARIA Nº 029/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas regimentais e a autorização contida na Lei Municipal nº 499/20 de 05/10/2020;

RESOLVE:

Abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, na importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

15.00.00.000.0000.0.000 – CÂMARA MUNICIPAL
15.01.00.000.0000.0.000 – CORPO LEGISLATIVO
15.01.01.000.0000.0.000 – LEGISLATIVA
15.01.01.031.0000.0.000 – AÇÃO LEGISLATIVA
15.01.01.031.0011.0.000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS
15.01.01.031.0011.2.356 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.40.00.00.00.0001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ----- R\$ 50.000,00

Como recurso utilizado para cobrir a abertura de tal Crédito, em concordância ao art. 43, § 1º, inciso III da Lei Nº 4.320/64 e artigo 6º da Lei 292/18, solicitamos a **ANULAÇÃO PARCIAL** de igual importância nas seguintes dotações orçamentárias:

15.00.00.000.0000.0.000 – CÂMARA MUNICIPAL
15.01.00.000.0000.0.000 – CORPO LEGISLATIVO
15.01.01.000.0000.0.000 – LEGISLATIVA
15.01.01.031.0000.0.000 – AÇÃO LEGISLATIVA
15.01.01.031.0011.0.000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS
15.01.01.031.0011.2.356 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
4.4.90.52.00.00.00.0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ----- R\$ 50.000,00

Cornélio Procópio, em 02 de setembro de 2022.

HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente